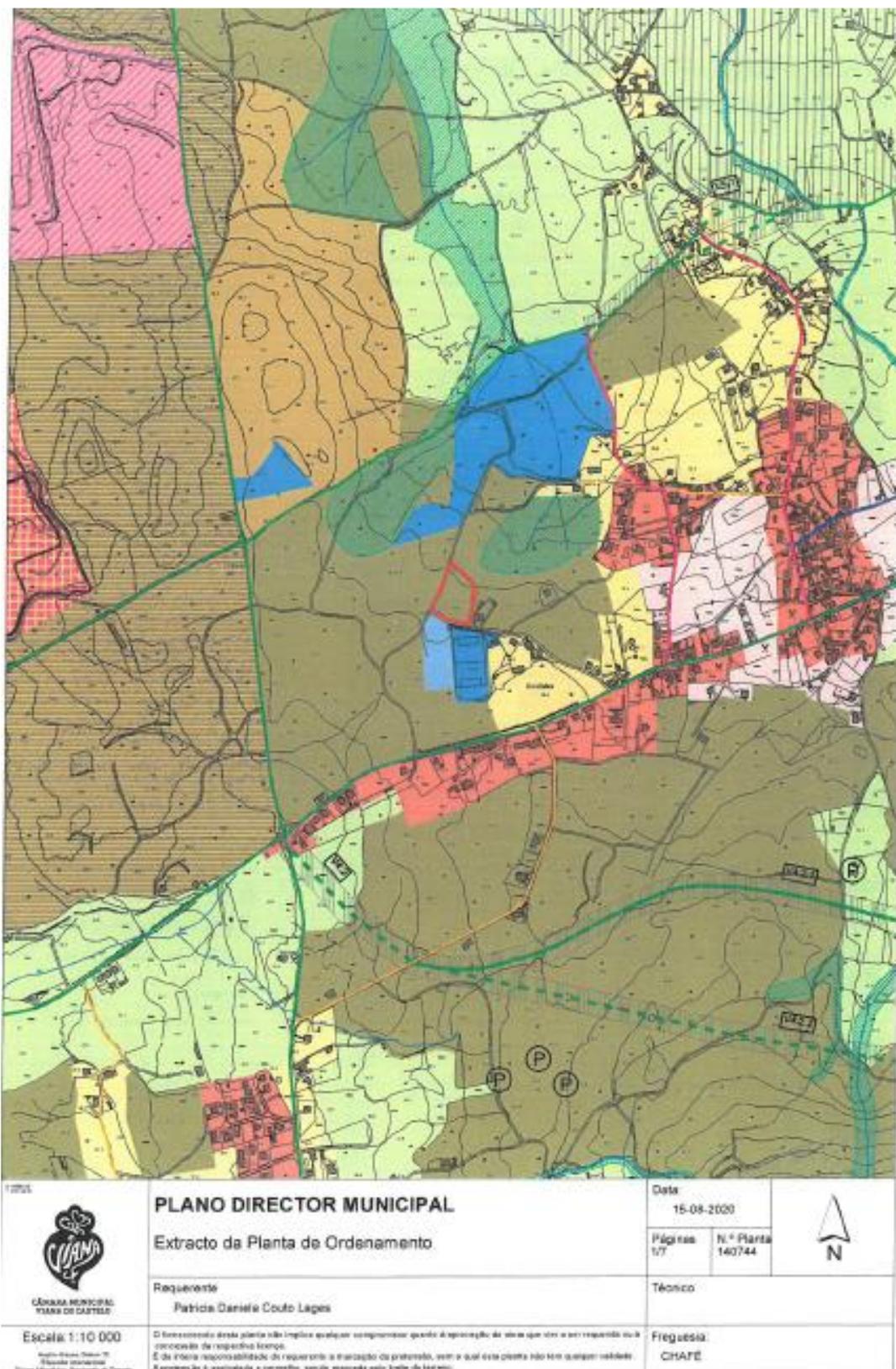


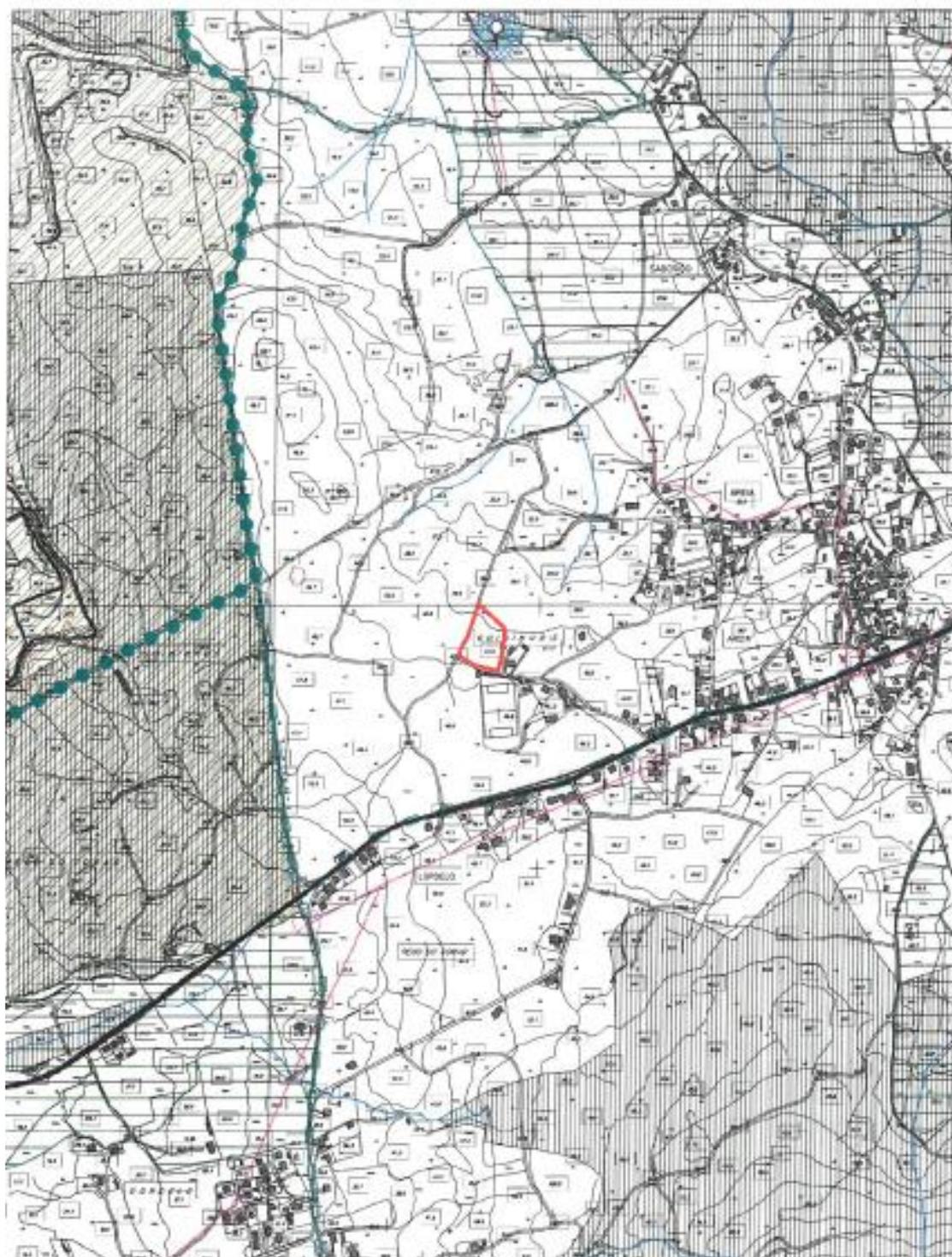
AC. EM CÂMARA

(10) PATRÍCIA DANIELA COUTO DAS LAJES - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - AGROTURISMO - PROC. 48/21 - FREGUESIA DE CHAFÉ

- DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PATRÍCIA DANIELA COUTO DAS LAJES - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL – AGROTURISMO PROC. 48/21 – FREGUESIA DE CHAFÉ - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL** - A requerente, através do requerimento n.º 767/21, de 22 de fevereiro de 2021, solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a operação urbanística de um “Empreendimento Turístico em Espaço Rural, na modalidade de Agroturismo” – RSP 48/21, localizado no Caminho do Campo de Futebol - Saborido, Freguesia de Chafé. O terreno tem 8.415,60 m² onde agora se pretende edificar um edifício principal e conjunto de Bungalows. Os anexos existentes são para reformular e legalizar. O terreno vive sobretudo da agricultura diversificada, sendo aposta na cultura biológica. Pretende a requerente, na vertente Turismo “Em Família”, uma proposta que visa a melhoria da articulação com outras atividades económicas conexas (neste caso produção de produtos hortícolas) ou seja, de um desenvolvimento na ótica de cadeia de valor/fileira. É pretendido, na vertente “Espaço Rural”, o aproveitamento e promoção de oportunidades de revitalização económica, no que respeita a novas oportunidades de exploração viável, competitiva e sustentável dos recursos endógenos, dentro de domínios como o Turismo de Espaço Rural, os produtos locais/regionais certificados, a agricultura sustentável (modo de produção biológica. nomeadamente do morango). Para além disso pretendem transformar o terreno num espaço que permita o contacto com a natureza, com prova de produtos biológicos lá produzidos e confeccionados. Haverá uma divulgação em toda a rede escolar do país da existência deste projeto no sentido de sensibilizar os mais jovens na procura e consumo de produtos biológicos nomeadamente dos morangos. Vai ser permitido ao turista “Em Família”, trabalhar em pequenas hortas já destinadas a esse fim, bem como participar nos trabalhos relacionados com a produção agrícola por época. O edifício principal será implantado nos anexos existentes a remodelar à entrada do terreno, sem cultivo, onde se prevê a uma edificação de tipologia T5. O quarto principal será destinado à acomodação da proprietária e os quatro quartos restantes para acomodação de turistas. Os Bungalows, que numa primeira fase serão 4 (com uma área de implantação de 135,00 m² para cada uma das unidades) serão implantados mais a poente, entre árvores de fruto e mata existente. Estas construções, de pequena área, serão colocadas no meio do pinhal, tendo a melhor relação com espaço natural do terreno. O projeto prevê a criação de 2 postos de trabalho imediatos, proprietária e companheiro, sendo criados mais 2 postos de trabalho diretos. Sazonalmente, em alturas de apanha de morangos, serão contratadas cerca de 10 pessoas. A casa principal (anexos existentes que agora também serão legalizados) composta por 5 quartos, cozinha, sala de estar e jantar, casa das máquinas e despensa, ginásio e 5 quartos terá uma implantação 350,00 m². A área total de implantação é de 1.090,00 m², num total de investimento de 654.000,00 €. Assim, proponho à Câmara

Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.





 CÂMARA MUNICIPAL VILA VERDE	PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor	Data:	15-06-2020	 N
		Páginas:	37	
Escala: 1:10 000 <small>Introdução, Artigo 1.º Objecto, Artigo 2.º Âmbito territorial, Artigo 3.º</small>	Requerente Patrícia Daniela Couto Lages	Técnico:		
<small>O licenciamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação do plano ou não a ser requerida ou a concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a manutenção do pretendido, sendo a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretendida é assinada e vertificada, sendo marcada pelo selo do técnico.</small>		Freguesia:	CHAFÉ	



a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Ricardo Rego e Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho

15 de Abril de 2021